



# NOTA ASSOCIATIVA N.º 03/2017

ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE LOURES

Rua Henrique Barbosa - Centro Comunitário da Apelação

2680-272 Apelação – Loures

e-mail: [accloures@gmail.com](mailto:accloures@gmail.com)

## CONSIGNAÇÃO DE PERCENTAGEM DO IRS

### A COLECTIVIDADES POSSUIDORAS DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Para conhecimento e possível interesse, se informa que a portaria nº 22/2017 de 12 janeiro fixa os procedimentos que deverão ser observados pelas pessoas coletivas de utilidade pública que desenvolvam atividades de natureza e interesse cultural que queiram beneficiar de consignação da quota equivalente a 0,5 % do IRS liquidado, nos termos do artigo 152.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Refere-se o conteúdo da portaria, o procedimento a adoptar e prazo respectivo:

1 - As pessoas coletivas de utilidade pública que desenvolvam atividades de natureza e interesse cultural, que queiram beneficiar da consignação da quota equivalente a 0,5 % do IRS liquidado aos sujeitos passivos deste imposto, nos termos do artigo 152.º do Código do IRS, deverão, junto do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC) do Ministério da Cultura, através do endereço eletrónico [cultura.irs@gepac.gov.pt](mailto:cultura.irs@gepac.gov.pt):

- a) Fazer prova que desenvolvem predominantemente atividades de natureza e interesse cultural, juntando cópia dos respetivos estatutos e do relatório de atividades referente ao ano anterior;
- b) Requerer a atribuição do benefício fiscal correspondente.

O prazo previsto no artigo relativo à formalização da faculdade a que se refere o artigo 1.º, decorre até 31 de janeiro de 2017.

Esta possibilidade de benefício, em acumulação com outros benefícios fiscais atribuídos pelo Decreto-lei n.º 460/77 alterado pelo D.Lei n.º 391/2007 de 13 Dezembro, confirma a oportunidade e o interesse de as Colectividades, Associações e Clubes no Concelho apresentarem candidatura à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, conforme a Associação das Colectividades do Concelho de Loures tem vindo a alertar ao longo do tempo.

Em caso de dúvidas sobre o processo para obtenção do Estatuto de Utilidade Pública, contacte a ACCLoures.

19 Janeiro 2017